



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
2º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

ATOS DA MESA

Presidência

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

PORTARIA Nº 103/2021-GABPRES

Patos, 28 de maio de 2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Patos-PB e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO que a Paraíba está em alta nos casos de Covid-19 e o nosso município teve significativo aumento nos números de casos nos últimos dias;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta de modo expressivo em ambientes fechados.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar as seguintes medidas de prevenção na Câmara Municipal de Patos:

a) Suspender todas as Audiências Públicas, Sessões Especiais e Solenes, Tribunas Livres, eventos coletivos e toda aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara de Vereadores;

b) As reuniões das Comissões Permanentes deverão ser realizadas de forma on-line;

c) Apenas terão acesso ao Plenário/Auditório da Câmara Municipal de Patos em dias de Sessões Ordinárias: a Mesa Diretora e os servidores responsáveis pelos serviços no Plenário e de transmissão das sessões;

d) Todos os Assessores Parlamentares deverão trabalhar em *home office* e encaminhar as matérias para o e-mail do protocolo: protocolo@camarapatos.pb.gov.br, até as 15:00 horas, nos dias de sessões ordinárias, e nos outros dias em horário normal;

e) Fica proibida a entrada de muitas pessoas ao mesmo tempo nas galerias desta Casa Legislativa;

f) Os servidores desta Casa Legislativa, deverão desenvolver seus trabalhos em *home office*, e também, em forma de escala, atendendo ao responsável pela coordenação de cada Setor;

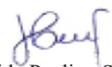
g) Facultar aos servidores que se sintam mais expostos aos riscos de contaminação do novo coronavírus (COVID 19) seja por baixa imunidade, idade (a partir dos 60 anos) ou doenças pré-existentes, mediante prévia autorização da chefia imediata e apresentação de plano de trabalho posteriormente;

h) Todas as Sessões Ordinárias permanecerão sendo transmitidas através da internet pelos veículos de comunicação oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor a partir da data de sua publicação, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, 31 de maio de 2021.


Valtide Paulino Santos
Presidente

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO - Sessão Ordinária de 01/06/2021
Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 016/2021-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE ESPECIAL - FHS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DA FHS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO AS LEIS DE N.º 3.736/2008, 4.544/2015 E 3.637/2007.

PROJETO DE LEI N.º 017/2021-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: ALTERA O ART. 12 DA LEI N.º 4.229 DE 13 DE MAIO DE 2013 - LEI DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA.

PROJETO DE LEI N.º 018/2021-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 078/2021-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: INSTITUI QUE AS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DISPONIBILIZEM ASSENTOS EM LOCAIS DETERMINADOS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 079/2021-PL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATOS A SEMANA MUNICIPAL DE HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 080/2021-PL

Autoria: Vereador Willami Alves de Lucena

EMENTA: DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DOS BANCOS A PROCEDEREM ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA A COMPROVAÇÃO DE VIDA, EM CASO DE CLIENTES IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM COMPROVADA CAPACIDADE DE MOBILIDADE REDUZIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 081/2021-PL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATOS A SEMANA MUNICIPAL DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES

GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Eisenhower Alves de Brito Segundo (Afastado)
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Itálio Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Kleber Ramon da Silva Araújo (Suplente em exercício)
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes (Suplente em exercício)
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho (Afastado)
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena